



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**DECRETO Nº 16 DE 16 DE JANEIRO DE 2.024**

PUBLICADO NO ÁTRIO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA  
EM 16/01/2024

*“Dispõe sobre o Calendário Municipal de Feriados, para o Exercício de 2024 e dá outras providências”.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PLANURA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica fixado o Calendário Municipal de Feriados para o exercício de 2023, conforme Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Não constará no Calendário Municipal de Feriados os pontos facultativos dos Servidores Públicos.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, dando ampla divulgação do mesmo a todos os interessados.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Planura, 16 de Janeiro de 2024.

  
**ANTONIO LUIZ BOTELHO**

-Prefeito Municipal-



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**ANEXO I – DECRETO N° 016/2024**

**Calendário de Feriados Municipais**

- 01 de Janeiro – Confraternização Universal  
13 de Fevereiro – Carnaval  
29 de Março – Sexta-feira Santa (Paixão de Cristo)  
21 de Abril – Dia de Tiradentes  
01 de Maio – Dia do Trabalho  
30 de Maio – Corpus Christi  
13 de Junho – Dia de Santo Antônio (Dia do Padroeiro)  
07 de Setembro – Dia da Independência  
12 de Outubro – Dia de Nossa Senhora Aparecida  
28 de Outubro – Dia do Funcionário Público  
02 de Novembro – Dia de Finados  
15 de Novembro – Dia da Proclamação da República  
20 de Novembro – Dia da Consciência Negra (Lei n° 997/2013)  
25 de Dezembro – Natal  
30 de Dezembro – Aniversário de Planura